



Número: **0000006-05.1997.8.11.0107**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **VARA ÚNICA DE NOVA UBIRATÃ**

Última distribuição : **15/10/1997**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ALEXANDRE BORGES LEITE (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ALEXANDRE BORGES LEITE (ADVOGADO(A))
COLONIZADORA VALE DO RIO FERRO LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	SARAH TAVARES LOPES DA SILVA (ADVOGADO(A)) JOAO BATISTA TEZZA FILHO (ADVOGADO(A)) THIAGO DOMINGUES SIQUEIRA (ADVOGADO(A)) LUCIANA FATIMA VENTURI FALABELLA (ADVOGADO(A)) KAMILA DE FREITAS FOGOLIN (ADVOGADO(A)) MARCOS FURKIM NETTO (ADVOGADO(A)) CINTIA MARSIGLI AFONSO COSTA (ADVOGADO(A)) OSVALDO LOPES DA SILVA (ADVOGADO(A)) ALEXANDRE BORGES LEITE (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E ANEXOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO DO BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MILENA PIRAGINE (ADVOGADO(A))
MANOLI EFEICHE (ESPÓLIO)	
	VIVIANE EFEICHE DE SOUSA (ADVOGADO(A))
DIRCEU BIANCHIN (TERCEIRO INTERESSADO)	

	FRANCIELE GONCALVES IZIDORIO (ADVOGADO(A))
BRASIL PLURAL S.A. BANCO MULTIPLO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUILHERME SANTOS MACEDO (ADVOGADO(A)) URI DE SOUSA WAINBERG (ADVOGADO(A)) MARCELLO IGNACIO PINHEIRO DE MACEDO (ADVOGADO(A))
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	
FLORINDO PILHALARME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ADEMIR JOEL CARDOSO (ADVOGADO(A)) ALEXANDRE MAZZER CARDOSO (ADVOGADO(A))
DORIVAL AGULHOM (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CAMILA PASSOS TORRECILHAS (ADVOGADO(A)) ANDREIA COLHADO GALLO GREGO SANTOS (ADVOGADO(A)) BRUNO GREGO DOS SANTOS (ADVOGADO(A))
JURANDIR PALMA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARIA AMELIA ASSIS ALVES CRIVELANTE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANTONIO HELIO RODRIGUES DO PRADO FILHO (ADVOGADO(A))
ISABEL SCHEFFEL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ISABEL SCHEFFEL (ADVOGADO(A)) NELSON SARAIVA DOS SANTOS (ADVOGADO(A))

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
178905550	16/12/2024 13:33	Ato ordinatório praticado	<a href="#">Edital intimação</a>	Edital intimação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE FORMA VIRTUAL, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA FALÊNCIA DE COLONIZADORA VALE DO RIO FERRO LTDA, PROCESSO Nº 0000006-05.1997.8.11.0107, EM TRÂMITE PERANTE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA UBIATÁ, ESTADO DO MATO GROSSO:** O MM. Juiz de Direito da Vara Única Da Comarca De Nova Ubiatá, Estado Do Mato Grosso, Dr. Glauber Lingiardi Strachicini, na forma da Lei, **FAZ SABER**, que pelo presente edital ficam **CONVOCADOS** os credores e demais interessados da Falência de **COLONIZADORA VALE DO RIO FERRO LTDA**, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada **POR MEIO DIGITAL, no dia 06 de fevereiro de 2025, às 14 horas, com início do credenciamento às 10 horas e encerramento às 12 horas, em primeira convocação**, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, **em segunda convocação**, a ser realizada **POR MEIO VIRTUAL, no dia 13 de fevereiro de 2025, às 14 horas, com início do credenciamento às 10 horas e encerramento às 12 horas**, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. **A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a ordem do dia, composta em analisar a(s) proposta(s) recebida(s) visando eleger e/ou ratificar o proponente Stalking Horse, validar os formatos de editais apresentados pelo(s) proponente(s) e pela Administradora Judicial, assim como, assuntos de interesse dos credores e inerentes à alienação dos ativos autorizada pelo juízo (ID 164820937).** Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Para participação do conclave virtual os credores deverão atender aos seguintes passos:

01) Encaminhar a documentação acima, via eletrônica, ao e-mail [contato@rlg-aj.com.br](mailto:contato@rlg-aj.com.br), simultaneamente, indicando, no mesmo ato, **01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular válido**, para onde serão direcionados os convites eletrônicos para o credenciamento e de acesso à sala virtual de realização da AGC;

02) Recebida e conferida a documentação, o convite para credenciamento virtual da AGC será encaminhado **de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico**, onde também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo “nome” quando do credenciamento da AGC,

03) **a cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido;**

04) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar **preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões** e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via *smartphone* ou *tablet*, com acesso à internet;

05) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 10 horas, em ambas as convocações, devendo cada credor que acessar o sistema enviar pela plataforma digital foto segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado. Caso seja o próprio credor, pessoa física, este deverá encaminhar



foto segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação. Caso seja o próprio credor, pessoa jurídica, este deverá encaminhar foto segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação e cópia de contrato social ou documento equivalente;

06) O acesso à sala virtual da Assembleia será liberado após verificação por parte da Administração Judicial da documentação enviada e dados preenchidos no ato do credenciamento, mediante o envio por correio eletrônico (e-mail) de login e senha privativo para cada cadastro;

07) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pela Administração Judicial;

08) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via *chat*, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada;

09) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via **WhatsApp 55 11 2050-8164**, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão;

10) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas;

11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem **deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail [contato@rlg-aj.com.br](mailto:contato@rlg-aj.com.br), mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC;**

12) Após o encerramento da AGC, **o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como seus anexos**, após o que esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação;

13) Os credores que assinarão a ata receberão pelo endereço eletrônico cadastrado o documento para assinatura, o qual deverá ser imediatamente firmado, escaneado e remetido de volta para o e-mail [contato@rlg-aj.com.br](mailto:contato@rlg-aj.com.br);

14) A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada;

15) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei e da Vara Única Da Comarca De Nova Ubiratã, Estado Do Mato Grosso, Dr. Glauber Lingiardi Strachicini. Nova Ubiratã, 16 de dezembro de 2024.

